



L I D O  
Em, 10/5/17

Secretaria Legislativa

PL 1574/2017

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2017**  
**(Deputado Ricardo Vale)**

Altera a Lei nº. 4.374, de 28 de julho de 2009, que *Institui no Distrito Federal o Dia de Combate à Homofobia.*

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei 4.374, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:


**Art. 1º** Fica instituído o Dia de Combate à LGBTFobia, no Distrito Federal, a ser comemorado anualmente em 17 de maio.

Parágrafo único. A data comemorativa que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/5/17 às 12
Assinatura  Matrícula

A presente proposição altera o termo "*homofobia*" para "*LGBTFobia*" na Lei nº. 4.374, de 28 de julho de 2009, de autoria da estimada deputada Erika Kokay. Nesse sentido, o termo LGBTFobia, adotado mundialmente por diversos órgãos e entidades que lutam pelos direitos e garantias da população LGBT, busca adequar a norma legislativa do Distrito Federal aos parâmetros e às referências conceituais notadamente vigentes.

Nestes termos, o conceito de LGBTFobia pode ser entendido como a hostilidade geral, psicológica e social ou constrangimento, discriminação e qualquer tipo de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais ou transgênero.






**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado RICARDO VALE**

---

Pelo exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este projeto de Lei, confiando na sua aprovação.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2017.



Ricardo Vale – PT  
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1574 2017  
Folha Nº 02

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.574/17 que “altera a Lei nº 4.374, de 28 de junho de 2009, que ‘institui no Distrito Federal o Dia de Combate à Homofobia”.

**Autoria:** Deputado (a) Ricardo Vale (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (RICL, art. 67, V, “e”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 17/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial